



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

DELIBERAÇÃO CSDP 030 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Deliberação CSDP nº 011/2020, que regulamenta os critérios para a concessão, gozo e pagamento de férias a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o discutido e deliberado na 17ª Reunião Ordinária de 2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 320/2019, referente ao procedimento 15.859.311-4 e o parecer jurídico nº 382/2018, referente ao procedimento 15.193.641-5;

CONSIDERANDO o procedimento 18.153.639-0;

CONSIDERANDO que o art. 18, XII, da LC 136/11 estabelece como competência privativa do Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal

DELIBERA

Art. 1º. A anulação do §1º do Artigo 7º, da Deliberação CSDP 011/2020.

Art. 2º. Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública